



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000001

Ofício nº 02/2020.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

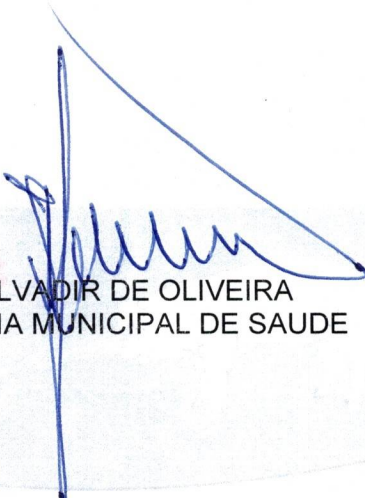
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento mediante Licitação.**

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 14.960,25(Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Processo remanescente do pregão 43/2019 e os valores máximos deste processo são conforme os mesmos praticados no certame anterior.

Cordialmente,


JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



Ofício n.º 02/2020-CPL

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

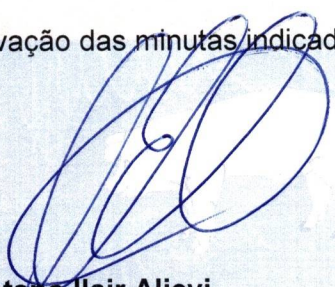
DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 02/2020 de 20/01/2020, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 11/2020-DC

Manfrinópolis, em 03/03/2020.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

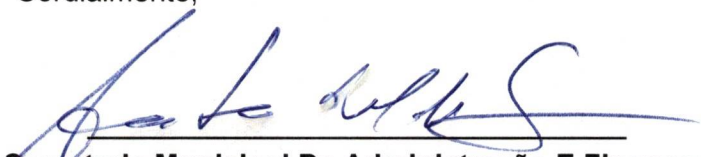
Senhor:

Em atenção ao ofício nº 11/2020 expedido por Vossa Senhoria em 03/03/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1850	05.003.08.244.0801.2035	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,


Secretaria Municipal De Administração E Finanças

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000004

Ofício nº 02/2020-CPL

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2020 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,


JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EDITAL DE Pregão Eletrônico Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por LOTE.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Brandali Maira Tobaldini** designados pela PORTARIA Nº. **3055/2020**, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 07/02/2020 às 08:15hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2020 às 08:30hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/02/2020 às 09:00hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº **02/2020** e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 3055/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis- Pr.



4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.



6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com recursos oriundos da Resolução da SESA nº 276/2017.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3070	10.002.10.301.1001.2056	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2020.

7.2 - O pagamento será efetuado, **a vista** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo **30 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos,



findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **Por LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto Por LOTE.
- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)



- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) Por item que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;



(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais,

14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais

14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14.6 - Contrato Social e sua última alteração e **Última Alteração Consolidada**.

14.7 - Cartão do CNPJ;

14.8 - Declaração De Idoneidade

14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99



14.10 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do código penal

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do **Anexo III**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 – O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, **ou** revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Manfrinópolis em 20/01/2020


Jozinei dos Santos
Pregoeiro



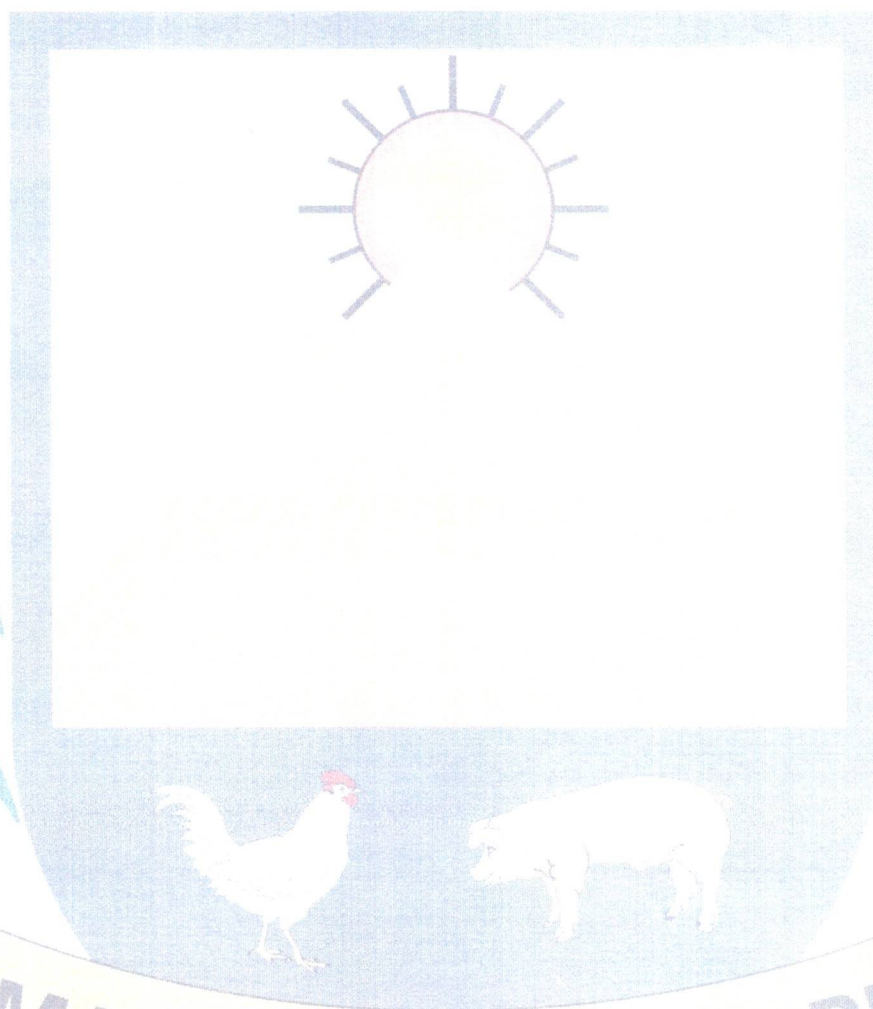
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000012

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020****PROCESSO 06/2020****ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**

1. Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, conforme descrição detalhada abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4307	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	5,00	UNID	2.992,05	14.960,25
TOTAL						14.960,25

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Equipamentos e materiais permanentes.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço Rua Encantilado Nº11, Centro de Manfrinópolis estado do Paraná CEP: 85.628-000 .

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, modelo, fabricante, prazo de garantia **não inferior a 01 ano**.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000014

4.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Manfrinópolis em, 20/01/2020

JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **02/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

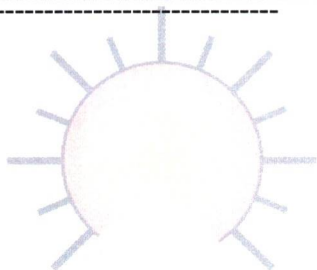
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de **2020**.

Nome:.....

RG/CPF.....

Cargo:.....



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2020, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2020.

Nome:

RG/CPF

Cargo:

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

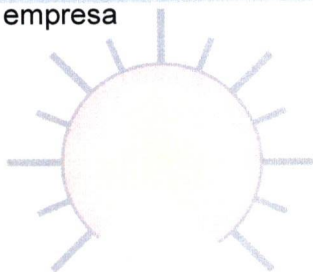
FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;
(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa
carimbo com CNPJ)



LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020****ANEXO V- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA,

neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e-mail _____ Telefone _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **02/2020**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com recursos oriundos da Resolução da SESA nº 276/2017.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3070	10.002.10.301.1001.2056	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **02/2020** – Processo Licitatório nº **06/2020** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis emdede

Caetano Ilair Alievi Prefeito Municipal de Manfrinópolis	Contratada
Testemunha 01	Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 002/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, *a posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Ressalta-se, a aquisição de equipamentos e materiais do presente processo licitatório, trata-se dos itens constantes no lote 02, do processo licitatório 043/2019, tendo em vista que os itens do lote ora citado não foram adquiridos naquela oportunidade, conforme já explicitado naquele processo licitatório.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000022

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 21 de
janeiro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 02/2020

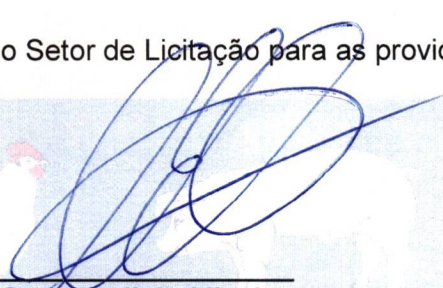
Manfrinópolis, em 20/01/2020.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento,** mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3055/2020 de 03/01/2020.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 02/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/02/2020**, na pagina "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de **24/01/2020** até dia **07/02/2020** às **08:15hs**.

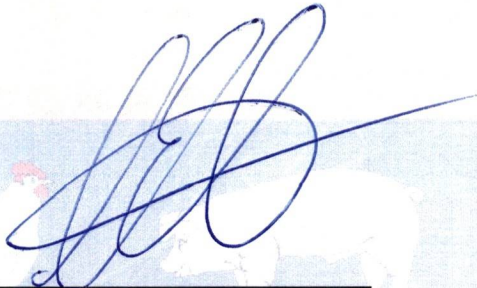
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **07/02/2020**, às **08:30 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/02/2020**, às **09:00 horas**

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.


CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1657 Pág.: 5A
Data: 23 / 01 / 2020.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1932 Pág.: 117/118
Data: 22 / 01 / 2020.

**PUBLICADO NO
DOE/PR**

Edição nº 10611 Pág.: 19
Data: 23 / 01 / 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 06/02/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 06/02/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 21 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
Edital nº 1/2020.

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo da Licitação: Menor Preço

Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 11 de fevereiro de 2020, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Construção de salas de aula na creche municipal.

Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul - PR, 21 de janeiro de 2020.

PAULO DEOLA - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 02/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 07/02/2020, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 24/01/2020 até dia 07/02/2020 às 08:15hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2020, às 08:30 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/02/2020, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECS LTDA-EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 34/2018 e Contrato nº 78/2018 firmado em 27/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: RECAPADORA PARDAL LTDA EPP.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 34/2018 e Contrato nº 79/2018 firmado em 27/08/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 1 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.

CONTRATADO: A. STEFANO EIRELI. CNPJ: 24.521.089/0001-08

VALOR CONTRATADO: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 2 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.

CONTRATADO: DOROTHY RODINI DENTAL. CNPJ: 30.898.181/0001-86

VALOR CONTRATADO: 377,99 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 3 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.

CONTRATADO: ISMAEL HENZ - ME. CNPJ: 04.926.714/0001-86

VALOR CONTRATADO: 2.670,00 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 4 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 43/2019.

CONTRATADO: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 24.384.602/0001-58

VALOR CONTRATADO: 96,00 (Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/01/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

UMA BOA Alimentação GARANTE UM Futuro Melhor

Preze por uma alimentação saudável.
O seu corpo agradece.

Secretaria de Saúde do **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Invista em Saltinho

Aqui você encontra:

- Localização geográfica estratégica;
- Mão de Obra disponível;
- Elevada qualidade de vida;
- Segurança e boa estrutura de atendimento na área pública;
- Incentivos do Governo Municipal;

e muito mais!

Prefeitura Municipal de Saltinho

— Poluição

=
+ Qualidade de VIDA



/// Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

Tribuna Regional

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.415.600/0001-62, com endereço na Rua Vereador Arlindo Planas, 2.059, Sala B, Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.080-330, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANDRÉ BUSNARDO, inscrito no CPF sob o nº. 046.327.609-43.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E REAGENTES PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS.

VALOR: 64.070,87 (sessenta e quatro mil e setenta reais e oitenta e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de dezembro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDRÉ BUSNARDO
Ingabal Equipamentos Para Laboratórios LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3C533DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 014 2019

PORTARIA Nº 014/2020 De 21 de Janeiro de 2020

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução nº. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 Art. 39, de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, ADILSON NOGUEIRA DE LIMA, servidor efetivo, portador do RG nº 7.945.500-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº: 006.791.979-07 para a chefia da DIVISÃO DE CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 2º- A título de gratificação, para o exercício da atividade, o Servidor fará jus, FG 2, na forma da Lei Complementar Municipal 042/2019 Art. 39, de 06 de novembro de 2019, sobre os vencimentos do cargo efetivo.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 21 de janeiro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:E8DF3627

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA 003/2020

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares descritas no art. 27, VII da Lei Municipal nº 514/2009, bem como em cumprimento à Lei Municipal nº 1.059/2019, que dispõe sobre o recadastramento dos beneficiários do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, RESOLVE:

Art. 1º – Os beneficiários abaixo nominados ficam CONVOCADOS para realizar seu recadastramento, em até 30 dias após publicada esta Portaria:

MATRÍCULA NOME DO BENEFICIÁRIO

31 Tereza Zyla Moro
184 Onildo Gelatti
684 Paulo Cesar De Lima
947 Fanor De Jesus Da Luz
1020 Terezinha Da Luz Costa Lecheta
1026 Franciele Catarina Verones
1029 Angelo Henrique Catarina Ogrodovicz

Art. 2º - Os beneficiários que não atenderem a esta convocação terão seus benefícios suspensos até que seja regularizada sua situação cadastral, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.059/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 17 de janeiro de 2020

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:679237DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PE 02-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 02/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **07/02/2020**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de **24/01/2020** até dia **07/02/2020** às **08:15hs.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **07/02/2020**, às **08:30 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **07/02/2020**, às **09:00 horas**

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos

Código Identificador:AEA7D4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2020

Concede férias a servidor da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas ao servidor da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. **EDUARDO SAVARRO**, portador do C.I/R.G. n.º 5.170.764-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 839.980.209-34, ocupante do cargo efetivo de PROCURADOR LEGISLATIVO, a contar a partir de **28 de janeiro de 2020**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 21 de janeiro de 2020.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:B5B3459D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA Nº. 004/2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Geraldo de Lima**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (noventa)** dias a partir do dia 02/01/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2020. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:11A453EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 139/2020

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que houve a realização de um Termo de Ajustamento de Conduta com a empresa contratada para conclusão da obra de ampliação do CRAS ALBATROZ;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em destaque os de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA** com a finalidade de auditar execução da obra do CRAS ALBATROZ.

Art. 2º - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

AMANDA ZAMPOLI PURKOT portadora do CPF nº 093.180.989-44 e RG nº 10.967.961-5, ocupante do cargo em provimento efetivo de ARQUITETO, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

CEZAR AUGUSTO CORAIOLA, portador do CPF nº 028.024.699-40 e RG nº 7.600.005-0, ocupante do cargo em provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

GABRIELA AMARAL PATRÍCIO, portadora do CPF nº 106.657.209-71 e RG nº 13.113.159-3 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO, simbologia CCE, como responsável pelo DEPARTAMENTO DE URBANISMO da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL, inscrito no CPF sob o nº 961.545.009-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.534.740-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR - DIRETORIA TÉCNICA DE ENTIDADES SOCIAIS, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, o Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de contratação.

Parágrafo Único - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2020.

Matinhos, 20 de janeiro de 2020.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito do Município de Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

OBJETO: Aquisição de parque infantil colorido (playground) em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Leopólis. **VALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 8h30m às 09h00m do dia 05 de fevereiro de 2020. **ABERTURA DOS ELOPES:** às 09h00m do 05 de fevereiro de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 23/10/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

4260/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos esportivos conforme convênio 1032349/2016, Contrato de repasse OGU nº 835748/2016/ME/CAIXA. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 8h30m às 09h00m do dia 06 de fevereiro de 2020. **ABERTURA DOS ELOPES:** às 09h00m do 06 de fevereiro de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 23/10/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

4261/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopólis - CRAS. **VALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por lote. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 8h30m às 09h00m do dia 03 de fevereiro de 2020. **ABERTURA DOS ELOPES:** às 09h00m do 03 de dezembro de 2020. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leopólis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 23/01/2020 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leopólis, 23 de janeiro de 2020.

ALESSANDRO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

4262/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Tomada de Preços nº TP/SMGP-0001/2020, objeto: Execução das obras para a Duplicação da Avenida Guilherme de Almeida, entre a Rua Rinaldo dos Santos e Rua dos Zeladores, em Londrina-PR. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4411, ou ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 21 de janeiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

5305/2020

Manfrinópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 02/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 07/02/2020, na página "licitações-c"

constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 23/01/2020 até dia 07/02/2020 às 08:15hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/02/2020, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/02/2020, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 20/01/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
PREFEITO MUNICIPAL

4506/2020

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020. Objeto: Contratação de serviços de Laboratório para a confecção de Próteses Dentárias totais e parciais, conforme especificação constante no Termo de Referência, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 05 de fevereiro de 2020 até às 13h45min. Abertura das Propostas dia 05 de fevereiro de 2020 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 21 de janeiro de 2020.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

4827/2020

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2020. Processo nº 5/2020. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 03 de MARÇO de 2020, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2020, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@marionopolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba Licitações. Mariópolis, 21 de Janeiro de 2020. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

4512/2020

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2020.

Processo nº 4/2020. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 90/2019 de 04 de abril de 2019, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE



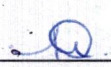
Memorando

Pregão Eletrônico nº 02/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 02/2020 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 30 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo

LEI EST Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

Licitação [nº 801528] e Lote [nº 1]

Responsável

CAETANO ILAIR ALIEVI

Pregoeiro

JOZINEI DOS SANTOS

Apoio

TIAGO CUSTIN NESI

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	ME*	Arrematante	R\$ 7.499,99	07/02/2020 09:18:07:731
2 RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 7.500,00	07/02/2020 09:17:32:934
3 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA	EPP*	Classificado	R\$ 7.635,00	07/02/2020 09:18:03:606
4 PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	ME*	Classificado	R\$ 8.077,00	07/02/2020 09:21:39:429
5 BELINKI & SOUZA LTDA-ME	ME*	Classificado	R\$ 8.077,77	07/02/2020 09:13:53:947
6 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 8.250,00	07/02/2020 09:21:09:242
7 BR IMPORTACAO EIRELI	EPP*	Classificado	R\$ 8.490,00	07/02/2020 09:18:46:986
8 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATIC	EPP*	Classificado	R\$ 8.569,21	07/02/2020 09:18:32:755
9 VIA NOVITA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 8.645,00	07/02/2020 09:13:22:454
10 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 9.899,91	07/02/2020 09:22:47:312
11 CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 9.904,91	07/02/2020 09:22:33:887
12 JHONATAN BAGATOLI - ME	ME*	Classificado	R\$ 10.199,99	07/02/2020 09:17:37:943
13 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	OE*	Classificado	R\$ 10.200,00	07/02/2020 09:16:16:828
14 L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME	ME*	Classificado	R\$ 11.140,00	07/02/2020 09:17:03:465
15 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 11.145,00	07/02/2020 09:16:19:389
16 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 11.500,00	07/02/2020 09:22:03:647
17 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	ME*	Classificado	R\$ 11.700,00	07/02/2020 09:12:27:731
18 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	EPP*	Classificado	R\$ 11.800,00	07/02/2020 09:08:33:767
19 MISTER MICRO PARANA LTDA	ME*	Classificado	R\$ 12.055,00	07/02/2020 09:17:39:283
20 E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP	EPP*	Classificado	R\$ 12.178,58	07/02/2020 09:09:32:253
21 WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	ME*	Classificado	R\$ 12.750,00	07/02/2020 09:09:52:003
22 TECHNO SOLUCOES EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 12.800,00	07/02/2020 09:07:39:892
23 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	ME*	Classificado	R\$ 15.725,00	06/02/2020 18:56:54:495
24 8V TECNOLOGIA EIRELI ME	ME*	Classificado	R\$ 25.000,00	07/02/2020 07:41:36:803
25 JOSE MIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	ME*	Classificado	R\$ 26.000,00	06/02/2020 18:29:27:323

Mostrando de 1 até 25 de 25 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$14.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/02/2020 09:04:38:781	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
07/02/2020 09:05:18:141	PREGOEIRO	BOM DIA SENHORES. BOA NEGOCIAÇÃO A TODOS.
07/02/2020 09:16:55:359	PREGOEIRO	O lance de R\$7.099.99 foi cancelado pelo Pregoeiro.
07/02/2020 09:17:11:281	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
07/02/2020 09:17:41:281	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$7.500,00.
07/02/2020 09:22:53:281	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
07/02/2020 09:22:53:281	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 42 segundos.
07/02/2020 09:22:53:281	SISTEMA	A menor proposta foi dada por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE no valor de R\$7.499,99.
07/02/2020 09:22:53:281	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.

Data e hora do registro
07/02/2020 09:23:44:492

Participante
SISTEMA

Mensagem

A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

000032

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: **recurso** | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	24/01/2020 10:15:07:825	---	R\$ 14.960,00	E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP
2	31/01/2020 15:55:26:664	---	R\$ 14.960,00	JHONATAN BAGATOLI - ME
3	05/02/2020 15:36:15:626	---	R\$ 14.000,00	BR IMPORTACAO EIRELI
4	06/02/2020 10:01:34:005	---	R\$ 14.960,25	VIA NOVITA LTDA - ME
5	06/02/2020 11:23:43:257	---	R\$ 14.960,25	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA
6	06/02/2020 11:33:45:504	---	R\$ 14.960,25	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
7	06/02/2020 14:03:34:129	---	R\$ 14.960,00	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL
8	06/02/2020 14:10:38:688	---	R\$ 14.900,00	TECHNO SOLUCOES EIRELI
9	06/02/2020 14:47:17:317	---	R\$ 14.960,00	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
10	06/02/2020 16:30:03:571	---	R\$ 14.960,20	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATI
11	06/02/2020 16:49:24:628	---	R\$ 14.960,25	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
12	06/02/2020 16:50:43:999	---	R\$ 14.960,25	SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA
13	06/02/2020 18:04:54:807	---	R\$ 14.960,00	MISTER MICRO PARANA LTDA
14	06/02/2020 18:29:27:323	---	R\$ 26.000,00	JOSEMIK KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
15	06/02/2020 18:36:46:729	---	R\$ 14.960,00	RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP
16	06/02/2020 18:56:54:495	---	R\$ 15.725,00	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
17	06/02/2020 19:35:00:424	---	R\$ 14.900,00	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
18	06/02/2020 20:01:07:518	---	R\$ 14.350,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
19	06/02/2020 22:01:17:460	---	R\$ 14.900,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
20	07/02/2020 03:30:07:401	---	R\$ 14.000,00	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
21	07/02/2020 07:30:59:207	---	R\$ 14.960,00	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
22	07/02/2020 07:41:24:884	---	R\$ 14.500,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
23	07/02/2020 07:41:36:803	---	R\$ 25.000,00	8V TECNOLOGIA EIRELI ME
24	07/02/2020 08:04:29:515	---	R\$ 14.960,25	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
25	07/02/2020 08:13:10:860	---	R\$ 14.960,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
26	07/02/2020 09:05:33:790	---	R\$ 13.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
27	07/02/2020 09:06:49:944	---	R\$ 12.990,00	TECHNO SOLUCOES EIRELI
28	07/02/2020 09:07:00:946	---	R\$ 12.999,99	MISTER MICRO PARANA LTDA
29	07/02/2020 09:07:12:688	---	R\$ 12.850,00	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
30	07/02/2020 09:07:24:592	---	R\$ 12.900,00	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
31	07/02/2020 09:07:32:266	---	R\$ 12.849,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
32	07/02/2020 09:07:39:892	---	R\$ 12.800,00	TECHNO SOLUCOES EIRELI
33	07/02/2020 09:07:49:415	---	R\$ 12.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
34	07/02/2020 09:08:12:335	---	R\$ 11.999,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
35	07/02/2020 09:08:25:466	---	R\$ 12.700,00	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
36	07/02/2020 09:08:33:767	---	R\$ 11.800,00	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL
37	07/02/2020 09:08:53:297	---	R\$ 11.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
38	07/02/2020 09:08:53:772	---	R\$ 11.798,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
39	07/02/2020 09:08:55:289	---	R\$ 11.900,00	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
40	07/02/2020 09:09:07:245	---	R\$ 10.950,00	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
41	07/02/2020 09:09:12:210	---	R\$ 10.999,99	JHONATAN BAGATOLI - ME
42	07/02/2020 09:09:28:906	---	R\$ 10.948,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
43	07/02/2020 09:09:32:253	---	R\$ 12.178,58	E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP
44	07/02/2020 09:09:36:680	---	R\$ 10.949,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
45	07/02/2020 09:09:39:576	---	R\$ 10.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
46	07/02/2020 09:09:47:505	---	R\$ 10.400,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
47	07/02/2020 09:09:52:003	---	R\$ 12.750,00	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA
48	07/02/2020 09:09:55:363	---	R\$ 9.990,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
49	07/02/2020 09:10:34:359	---	R\$ 9.980,00	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
50	07/02/2020 09:10:38:272	---	R\$ 10.333,33	SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA
51	07/02/2020 09:10:52:171	---	R\$ 9.970,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
52	07/02/2020 09:11:01:833	---	R\$ 9.950,00	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
53	07/02/2020 09:11:07:399	---	R\$ 9.900,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
54	07/02/2020 09:11:15:802	---	R\$ 9.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
55	07/02/2020 09:11:33:953	---	R\$ 8.950,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
56	07/02/2020 09:11:36:722	---	R\$ 8.999,99	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
57	07/02/2020 09:11:47:438	---	R\$ 8.700,00	BR IMPORTACAO EIRELI
58	07/02/2020 09:11:59:937	---	R\$ 8.400,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE

000033

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
59	07/02/2020 09:12:05:851	---	R\$ 8.500,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
60	07/02/2020 09:12:08:767	---	R\$ 8.800,00	VIA NOVITA LTDA - ME
61	07/02/2020 09:12:21:425	---	R\$ 8.390,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
62	07/02/2020 09:12:27:731	---	R\$ 11.700,00	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
63	07/02/2020 09:12:42:171	---	R\$ 8.350,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
64	07/02/2020 09:12:57:521	---	R\$ 8.100,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
65	07/02/2020 09:13:22:454	---	R\$ 8.645,00	VIA NOVITA LTDA - ME
66	07/02/2020 09:13:22:560	---	R\$ 8.088,88	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
67	07/02/2020 09:13:38:621	---	R\$ 8.099,00	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
68	07/02/2020 09:13:48:247	---	R\$ 8.000,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
69	07/02/2020 09:13:48:475	---	R\$ 10.332,00	JHONATAN BAGATOLI - ME
70	07/02/2020 09:13:53:947	---	R\$ 8.077,77	BELINKI & SOUZA LTDA-ME
71	07/02/2020 09:14:32:927	---	R\$ 8.375,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
72	07/02/2020 09:14:47:134	---	R\$ 8.590,00	BR IMPORTACAO EIRELI
73	07/02/2020 09:16:00:356	---	R\$ 8.300,00	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
74	07/02/2020 09:16:10:550	---	R\$ 9.945,00	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
75	07/02/2020 09:16:16:828	---	R\$ 10.200,00	SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA
76	07/02/2020 09:16:19:389	---	R\$ 11.145,00	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
77	07/02/2020 09:17:03:465	---	R\$ 11.140,00	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
78	07/02/2020 09:17:18:571	---	R\$ 7.999,99	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
79	07/02/2020 09:17:20:529	---	R\$ 9.944,99	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
80	07/02/2020 09:17:22:530	---	R\$ 8.589,59	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATI
81	07/02/2020 09:17:26:443	---	R\$ 9.939,99	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
82	07/02/2020 09:17:30:676	---	R\$ 9.939,98	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
83	07/02/2020 09:17:32:934	---	R\$ 7.500,00	RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP
84	07/02/2020 09:17:37:232	---	R\$ 9.934,98	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
85	07/02/2020 09:17:37:943	---	R\$ 10.199,99	JHONATAN BAGATOLI - ME
86	07/02/2020 09:17:39:283	---	R\$ 12.055,00	MISTER MICRO PARANA LTDA
87	07/02/2020 09:17:41:908	---	R\$ 7.890,00	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
88	07/02/2020 09:18:03:606	---	R\$ 7.635,00	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA
89	07/02/2020 09:18:05:868	---	R\$ 8.570,00	BR IMPORTACAO EIRELI
90	07/02/2020 09:18:07:731	---	R\$ 7.499,99	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
91	07/02/2020 09:18:09:027	---	R\$ 8.299,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
92	07/02/2020 09:18:18:257	---	R\$ 9.934,97	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
93	07/02/2020 09:18:32:755	---	R\$ 8.569,21	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATI
94	07/02/2020 09:18:46:986	---	R\$ 8.490,00	BR IMPORTACAO EIRELI
95	07/02/2020 09:19:10:886	---	R\$ 9.929,97	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
96	07/02/2020 09:19:11:801	---	R\$ 9.929,96	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
97	07/02/2020 09:19:20:732	---	R\$ 9.924,96	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
98	07/02/2020 09:19:22:991	---	R\$ 9.924,95	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
99	07/02/2020 09:19:32:489	---	R\$ 9.919,95	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
100	07/02/2020 09:20:09:933	---	R\$ 9.919,94	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
101	07/02/2020 09:20:23:144	---	R\$ 9.914,94	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
102	07/02/2020 09:20:42:441	---	R\$ 9.914,93	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
103	07/02/2020 09:21:04:534	---	R\$ 9.909,93	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
104	07/02/2020 09:21:09:242	---	R\$ 8.250,00	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
105	07/02/2020 09:21:39:429	---	R\$ 8.077,00	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
106	07/02/2020 09:21:43:169	---	R\$ 9.909,92	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
107	07/02/2020 09:22:03:647	---	R\$ 11.500,00	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
108	07/02/2020 09:22:05:574	---	R\$ 9.904,92	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
109	07/02/2020 09:22:33:887	---	R\$ 9.904,91	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
110	07/02/2020 09:22:47:312	---	R\$ 9.899,91	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA

Mostrando de 1 até 110 de 110 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	07/02/2020 09:23:44:492 - Arrematado
Fornecedor	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
Arrematado	R\$ 7.499,99

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / N° Processo: 06/2020)

às 09:04:38 horas do dia 07/02/2020 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 06/2020 - 2020/02/2020 que tem por objeto Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Computadores, Estação de Trabalho 8,0 GB RAM 1,0 TB HD Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/02/2020 07:30:59:207	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 14.960,00
06/02/2020 16:50:43:999	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 14.960,25
06/02/2020 14:03:34:129	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	R\$ 14.960,00
06/02/2020 22:01:17:460	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 14.900,00
06/02/2020 18:56:54:495	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 15.725,00
07/02/2020 03:30:07:401	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 14.000,00
24/01/2020 10:15:07:825	E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 14.960,00
06/02/2020 11:33:45:504	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA	R\$ 14.960,25
06/02/2020 10:01:34:005	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 14.960,25
06/02/2020 18:04:54:807	MISTER MICRO PARANA LTDA	R\$ 14.960,00
07/02/2020 08:04:29:515	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 14.960,25
06/02/2020 14:47:17:317	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME	R\$ 14.960,00
07/02/2020 07:41:36:803	8V TECNOLOGIA EIRELI ME	R\$ 25.000,00
07/02/2020 07:41:24:884	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 14.500,00
31/01/2020 15:55:26:664	JHONATAN BAGATOLI - ME	R\$ 14.960,00
06/02/2020 14:10:38:688	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 14.900,00
06/02/2020 16:49:24:628	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 14.960,25
05/02/2020 15:36:15:626	BR IMPORTACAO EIRELI	R\$ 14.000,00
07/02/2020 08:13:10:860	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 14.960,00
06/02/2020 18:36:46:729	RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 14.960,00

06/02/2020 11:23:43:257	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	R\$ 14.960,25
06/02/2020 20:01:07:518	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	R\$ 14.350,00
06/02/2020 19:35:00:424	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 14.900,00
06/02/2020 18:29:27:323	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 26.000,00
06/02/2020 16:30:03:571	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATIC	R\$ 14.960,20

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Computadores, Estação de Trabalho 8,0 GB RAM 1,0 TB HD Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
07/02/2020 09:18:07:731	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE	R\$ 7.499,99
07/02/2020 09:17:32:934	RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 7.500,00
07/02/2020 09:18:03:606	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA	R\$ 7.635,00
07/02/2020 09:21:39:429	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 8.077,00
07/02/2020 09:13:53:947	BELINKI & SOUZA LTDA-ME	R\$ 8.077,77
07/02/2020 09:21:09:242	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 8.250,00
07/02/2020 09:18:46:986	BR IMPORTACAO EIRELI	R\$ 8.490,00
07/02/2020 09:18:32:755	LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATIC	R\$ 8.569,21
07/02/2020 09:13:22:454	VIA NOVITA LTDA - ME	R\$ 8.645,00
07/02/2020 09:22:47:312	DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.899,91
07/02/2020 09:22:33:887	CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 9.904,91
07/02/2020 09:17:37:943	JHONATAN BAGATOLI - ME	R\$ 10.199,99
07/02/2020 09:16:16:828	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	R\$ 10.200,00
07/02/2020 09:17:03:465	L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME	R\$ 11.140,00
07/02/2020 09:16:19:389	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 11.145,00
07/02/2020 09:22:03:647	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 11.500,00
07/02/2020 09:12:27:731	A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE	R\$ 11.700,00
07/02/2020 09:08:33:767	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	R\$ 11.800,00
07/02/2020 09:17:39:283	MISTER MICRO PARANA LTDA	R\$ 12.055,00
07/02/2020 09:09:32:253	E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 12.178,58
07/02/2020 09:09:52:003	WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA	R\$ 12.750,00
07/02/2020 09:07:39:892	TECHNO SOLUCOES EIRELI	R\$ 12.800,00
06/02/2020 18:56:54:495	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 15.725,00
07/02/2020 07:41:36:803	8V TECNOLOGIA EIRELI ME	R\$ 25.000,00
06/02/2020 18:29:27:323	JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES	R\$ 26.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 07/02/2020, às 09:23:44 horas, no lote (1) - Computadores, Estação de Trabalho 8,0 GB RAM 1,0 TB HD Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura Microsoft Windows 10, com teclado e mouse. - a situação do lote foi alterada para: arrematado.

No dia 07/02/2020, às 09:23:44 horas, no lote 1 - Computadores, Estação de Trabalho 8,0 GB RAM 1,0 TB HD Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura Microsoft Windows 10, com teclado e mouse. - a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE com o valor R\$ 7.499,99 foi classificada na disputa do lote.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.



JOZINEI DOS SANTOS

Pregoeiro da disputa

CAETANO ILAIR ALIEVI

Autoridade Competente



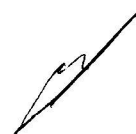
TIAGO CUSTIN NESI

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.814.411/0001-53 8V TECNOLOGIA EIRELI ME
35.084.256/0001-09 A F PEREIRA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE
08.831.603/0001-47 BELINKI & SOUZA LTDA-ME
29.205.731/0001-55 BR IMPORTACAO EIRELI
13.278.423/0001-10 CONCORDIA INFORMATICA LTDA ME
02.301.160/0001-04 DAMASCENO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
14.489.035/0001-40 E-SELL TECNOLOGIA LTDA EPP
30.915.834/0001-98 J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE
22.992.632/0001-11 JHONATAN BAGATOLI - ME
32.665.123/0001-38 JOSEMIR KLESIC QUEIROZ - LICITACOES
14.693.114/0001-79 L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - ME
13.258.144/0001-94 LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM DE INFORMA

33.848.018/0001-05 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERC DE EQUIP INFORMATIC
01.518.425/0001-50 MISTER MICRO PARANA LTDA
02.544.606/0001-13 PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR
32.179.865/0001-53 RP LICITACOES COMERCIO & SERVICOS EIRELI - EPP
03.269.422/0001-55 S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
01.429.437/0001-08 SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP
27.499.665/0001-48 TECHNO SOLUCOES EIRELI
08.482.425/0001-96 TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
04.447.180/0001-05 VIA NOVITA LTDA - ME
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP
29.804.579/0001-27 WTO COMERCIO E LICITACAO LTDA



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão N°: 02/2020.**

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

Aos **sete dias do mês de fevereiro de 2020**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Em conferencia ao sistema de licitações-e do banco do Brasil atestou-se que 25 proponentes apresentaram propostas conforme consta em ata impressa do sistema.

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificadas as propostas de preços atestando-se que estavam em compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução.

Dando continuidade ao certame, foi aberta a fase de lances via sistema eletrônico conforme relatório em anexo tendo como vencedora a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI conforme abaixo:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.CNPJ: 30.915.834/0001-98						
Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço	Preço total
02	02	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	5,00	UNID	R\$ 1.499,99	R\$ 7.499,95
TOTAL						R\$ R\$ 7.499,95

Dando continuidade ao certame foi solicitado ao proponente vencedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI para encaminhar via correios proposta atualizada bem como a documentação de habilitação

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme supracitado, ficando o resultado condicionado a apresentação das propostas e documentação de habilitação em consonância com o edital de licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

Brandali m. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

JOZINEI DOS SANTOS
JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

PROPOSTA DE PREÇOS

000039

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob . 30.915.834/0001-58, com sede na rua Odilo Antônio Link, n. 1063, sala 01, centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico n.º 02/2020 – Manfrinópolis, Estado do Paraná

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 02/2020 conforme relacionado abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QT DE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MAXIMO TOTAL R\$
1	4307	5	UD	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	Compusonic\aac	1499.99	7.499.95
TOTAL..... R\$							7.499.95

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 (doze) meses.

Dados Bancários:

Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

A proponente, por seu representante legal DECLARA ter total ciência de que eventuais problemas técnicos relacionados à garantia dos equipamentos serão solucionados na sede da Câmara de Vereadores, sob pena de todos os consectários legais.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 04/2020 e seus anexos

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC

Fone: (49) 9-91294849

E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



JUV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

São José do Cedro, 29 de Janeiro de 2020

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JACKSON UBIRATAN VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
1945008 SSP SC

CPF
788.067.049-15

DATA NASCIMENTO
08/12/1969

FILIAÇÃO
EDU TELES VARGAS
ILSE VARGAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
00876136987

VALIDADE
01/02/2020

Vº HABILITACAO
06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
13/02/2015

49269003141
SC105159662

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC SECRETARIA CATARINENSE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1015161245

PROIBIDO PLASTIFICAR
1015161245

TABELIONATO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniela Trevisol Boldrin - Tabeliã Interina
Rua Padre Aurélio, 88 - Sala 102 - Centro
São José do Cedro - SC - CEP: 89830-000
Fone: (47) 3643-1595 - dacecro@gmail.com

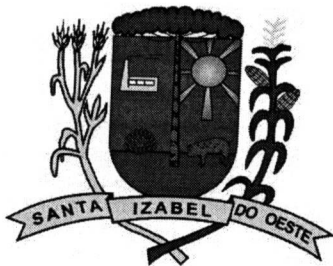
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado do que
douto fé. São José do Cedro 07 de fevereiro
de 2020. Em test. da verdade.

Daniela Trevisol Boldrin - Tabeliã Interina
Emolumentos R\$ 3,88 + selo R\$ 2,11 -- Total R\$ 5,99 - Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FRP26900-URDD
Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br



0135 D. Proleg. 1015161245
Tabelião Interina
S. José do Cedro

Em Branco

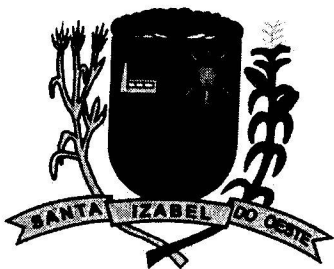


Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2020
PREGÃO Nº. 130/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa de Aprendizagem deliberação 052/2016 do CEDCA, para atender às necessidades da Casa Lar com recursos recebidos do Programa Crescer em Família deliberação 055/2016 do CEDCA – PR, Recursos livres e Recursos Federais para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 06/02/21.
VALOR TOTAL: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA: 06/02/20.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: pefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização do recebimento das mercadorias que integram o objeto deste Contrato, fica designado a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

I- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

II - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Primeira - DA OBRIGAÇÃO COM A SEGURIDADE SOCIAL

Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa Federal, sob n.º 02564AA854C40A61, expedida em 18.07.2019, com validade até 14.01.2020, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º 2019122105225956382212, expedida em 21.12.2019, com validade até 19.01.2020, sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

No ato dos respectivos pagamentos a CONTRATADA deverá apresentar Certidão Negativa Federal e Certidão de Regularidade do FGTS.

Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula Décima Terceira - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato ocorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Quarta - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos das cláusulas II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- g) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- h) assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive em caso de acidente de trabalho, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE, os quais com esta não terão qualquer vínculo empregatício.
- i) Na vigência do contrato, no caso de descontinuidade da fabricação dos equipamentos ou produtos objeto da licitação, o contratado se obriga a fornecer o produto que vier substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertada, inclusive com referência ao preço, sendo necessário, para tanto, a devida comprovação por parte da contratada da descontinuidade da fabricação, bem como, o parecer jurídico do setor da Administração que utilizara o produto descrevendo a aceitação do produto ofertado, bem como, comprovando, mediante documentos cabíveis, que o valor do produto ofertado é igual ou superior ao produto anteriormente ofertado.
- j) A substituição pauta-se na economicidade, na não descontinuidade do serviço público e na impossibilidade prática do fornecimento contratado.
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

II - Da CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Nona - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- I - Advertência que será aplicada sempre por escrito;



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

I – O prazo de vigência do presente contrato será **até 06/02/21**, podendo ser prorrogado em casos de comprovado interesse público e cumpridos os requisitos da Lei 8.666/93.

II – A retirada e/ou entrega da mercadoria será de acordo com as necessidades da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL e deverão ser prestados com no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de compra emitida pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo entregues na totalidade da autorização.

III – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATADA para aplicação de penalidades.

IV – Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

O Contratado obriga-se a substituir a suas expensas, aquelas mercadorias que, por apresentarem qualquer falha, defeito ou com vencimento expirado, vierem a ser recusados.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr., ao contratado **O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO ATÉ O DIA 15 DO MÊS SUBSEQUENTE**, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito.

§ 1º - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

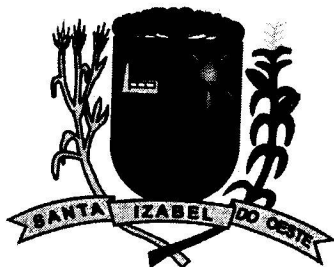
§ 2º - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

§ 3º - A empresa contratada deverá emitir o documento comprobatório do fornecimento das mercadorias e /ou prestação de serviços, sendo acompanhado de boleto bancário com vencimento na data estabelecida no contrato. Em caso de a empresa fazer a opção por pagamento através de transferência bancária (transferência/TED/DOC), esta, responsabiliza-se pelo pagamento de todas as tarifas bancárias, autorizando, ao ente público efetuar o desconto da tarifa junto ao valor a ser creditado.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com fornecimento das mercadorias indicado na Cláusula Segunda deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade/Função/Projeto					Categoria Econômica	Despesa
1001	8	244	16	144	339030140000	1038



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CONTRATO N.º 45/2020**DE: 06/02/20****Cláusula Primeira - DAS PARTES**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Acácia n.º 1317 - CEP 85.650-000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Moacir Fiamoncini brasileiro, solteiro, atualmente Administrador Público, portador do RG. N.º 6.329.647-3 SSP-PR, CPF. N.º 031.907.239-82, residente e domiciliado na Rua Ipê, n.º. 1644, Município de Santa Izabel do Oeste - PR.

CONTRATADA: a empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.915.834/0001-98, com sede e foro na Rua Odilo Antonio Link, 1630, Centro na cidade de São Jose do Cedro, Estado do SC, CEP. 89930-000, representado pelo Senhor Jackson Ubiratan Vargas, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Jose do Cedro, Estado do SC, CEP. 89930-000 portador do RG. N.º 1945008 e do CPF sob n.º 788.067.049-15.

Cláusula Segunda - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Este contrato tem por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Programa de Aprendizagem deliberação 052/2016 do CEDCA, para atender às necessidades da Casa Lar com recursos recebidos do Programa Crescer em Família deliberação 055/2016 do CEDCA - PR, Recursos livres e Recursos Federais para as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com as especificações e detalhamentos especificados na cláusula segunda do PREGÃO N.º 130/2019 que, juntamente com a ata elaborada e, anexos da sessão de julgamento do pregão, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato está vinculado ao Pregão n.º 130/2019, homologado em: 06/02/20, através da Portaria n.º Port. 12.628.

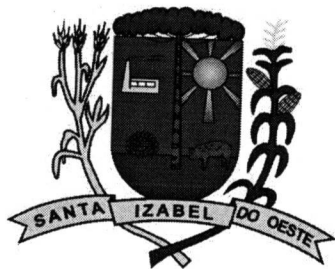
Cláusula Terceira - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, de acordo com a tabela descrita abaixo:

Lote	Item	Qt	Un	Descrição	Marca	R\$. Unit	R\$. Total
10	1	17,00	Un	NOTEBOOK 4GB DDR4 CORE I3 128 GB SSD Tela 15,6" HD, HD 520 .	lenovo	1.850,00	31.450,00

Cláusula Quarta - DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto da licitação, no local determinado pela SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento.



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

000047

1001	8	244	16	144	339030140000	1039
1001	8	244	16	144	339030160000	1148
1001	8	244	16	144	339030160000	1149
1001	8	244	16	144	339030170000	1199
1001	8	244	16	144	339030170000	1200
1001	8	244	16	144	339030210000	1361
1001	8	244	16	144	339030210000	1362
1001	8	244	16	144	339030260000	1638
1001	8	244	16	144	339039050000	2539
1001	8	244	16	144	339039050000	2540
1001	8	244	16	144	449052060000	4257
1001	8	244	16	144	449052060000	4258
1001	8	244	16	144	449052120000	4292
1001	8	244	16	144	449052120000	4293
1001	8	244	16	144	449052350000	4467
1001	8	244	16	144	449052350000	4468
1001	8	244	16	144	449052420000	4572
1001	8	244	16	144	449052420000	4573

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA

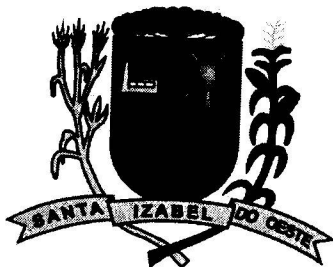
a) entregar as mercadorias no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, quando solicitados no Anexo I do instrumento convocatório;

§ 1º O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de FAX ou correio eletrônico.

b) observar para o transporte, seja ele de que tipo for às normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

II - Multa, nos seguintes percentuais:

- a) multa no importe de 0,1% (um décimo por cento) do valor devido sobre o fornecimento ou parte dele, por dia de atraso na entrega ou na assistência técnica;
- b) mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da parcela, no caso de atraso superior a trinta dias, podendo ainda ser rescindido o contrato e aplicadas outras penalidades.

III - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

V - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

VI - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

VII - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

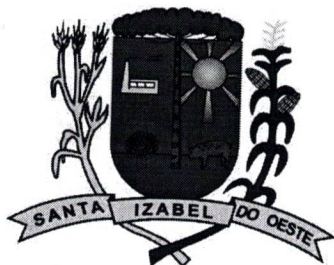
a) Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

§ 1º - A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 1.872 de 17/04/2009 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2º - As multas estipuladas no inciso II desta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Quinta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento. É vedado, também, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços objeto do contrato de assistência técnica e manutenção sem autorização expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

Cláusula Décima Sexta - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - PR, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Santa Izabel do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

CONTRATADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:29:34 do dia 20/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2020.

Código de controle da certidão: **72B3.2232.3DD4.723D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **30.915.834/0001-98**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140001284994
Data de emissão:	06/01/2020 16:42:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/03/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 30915834000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWK3IHFP6FQJ36B1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.prefcedro.sc.gov.br>

São José do Cedro (SC), 06 de Janeiro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 30.915.834/0001-98**Razão Social:** J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELLI**Endereço:** RUA JORGE LACERDA 1100 SL 03 / CENTRO / SAO JOSE DO CEDRO / SC / 89930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2020 a 18/02/2020**Certificação Número:** 2020012007344936223276

Informação obtida em 20/01/2020 07:34:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.915.834/0001-98

Certidão nº: 552032/2020

Expedição: 06/01/2020, às 16:43:38

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 286125

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 30.915.834

Certidão emitida às 16:44 de 06/01/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



06/01/2020 9710418 000056

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José do Cedro

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7084989

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José do Cedro, com distribuição anterior à data de 05/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, portador do CNPJ: 30.915.834/0001-98. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José do Cedro, segunda-feira, 6 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº:

9710418



ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078PZLnP0X41z6npA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4251355334-EDEMIR BENJAMIN RINALDI

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, separado judicialmente, comerciante, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado Rua Eugenio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro SC, CEP 89930000, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR EDEMIR BENJAMIN RINALDI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1960, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 425.135.539-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 16531/O2, Órgão Expedidor CRC - SC, endereço: Rua Jorge Lacerda, 1100, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89930000.

Titular da empresa de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89930000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jorge Lacerda, 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Req: 81900001625119

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



13/12/2019

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa tem sua sede na Rua Jorge Lacerda nº 1099, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem por objetos:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.

Cláusula Sétima – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 81900001625119

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

13/12/2019

ATO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADADO Nº 2 DA J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ nº 30.915.834/0001-98

Cláusula Oitava- Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro, 12 de dezembro de 2019.

JACKSON UBIRATAN VARGAS
P/P: EDEMIR BENJAMIN RINALDI

Req: 81900001625119

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

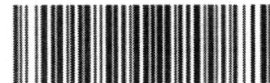
Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195037928

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	195037928 - 12/12/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2019
SOB N: 20195037928

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195037928

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/12/2019

Arquivamento 20195037928 Protocolo 195037928 de 12/12/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386101506939967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

13/12/2019

000061

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
 MIGUEL DO OESTE
 20 FEV 2019

19/714986-3



Matrícula(da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)
 42600445008

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000180210
 DBE analisado.
 Emitida em 11/02/2019 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

SÃO JOSE DO CEDRO
 11/02/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON UBIRATAN VARGAS

Assinatura:

Telefone de contato: (49) 3641-1731 ecl@smo.com.br

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Arceio Luis Kist
 Analista Tec. Gestão Reg. Mercantil
 Matr. 970.134-6
 JUCESC
 São Miguel do Oeste

20 FEV 2019

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade brasileira, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CNH nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Egênio Viapiana, 28, Bairro Jacoski, São José do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600445008, com sede Rua Jorge Lacerda, 1100, Sala 03, Centro São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA primeira. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000180210

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**CNPJ nº 30.915.834/0001-98****Cláusula Primeira** - A empresa gera sob o nome empresarial de **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI****Cláusula Segunda** - A empresa tem sua sede na Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro, São José do Cedro, SC, CEP 89.930-000.**Cláusula Terceira**- A empresa pode, a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta – A empresa tem por objetos:
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

Cláusula Quinta- A empresa iniciou suas atividades 12.07.2018, data de seu registro junta a JUCESC e seu prazo de duração será indeterminado.**Cláusula Sexta** – A empresa tem o capital de R\$100.000,00 (cem mil reais), já totalmente subscrito e registrado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do seu titular.**Cláusula Sétima** – A administração da empresa caberá isoladamente a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.**Cláusula Oitava**- Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.**Cláusula Nona** – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação financeira da empresa, à data da resolução, verifica no balanço especialmente levantado.

Req: 81900000180210

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

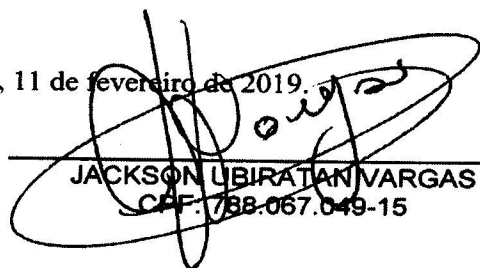
ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**CNPJ nº 30.915.834/0001-98**

Cláusula Décima- O administrado declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira- O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda – Declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.10.2006.

São José do Cedro SC, 11 de fevereiro de 2019.


JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15

Req: 81900000180210

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

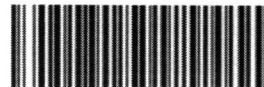
Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019



000065



197149863

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	197149863 - 20/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019
SOB N: 20197149863



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197149863 Protocolo 197149863 de 20/02/2019 NIRE 42600445008

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 357086679756246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE SÃO
MIGUEL DO OESTE

JUL 2018

18/875136-0

Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURIDICA

Nº DE MATRICULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

2305



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000671846
DBE analisado.
Emitida em 07/07/2018 - V3

NOME: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		316	1	Enquadramento empresa de pequeno porte

SÃO JOSE DO CEDRO SC
07/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JACKSON MIRATAN VARGAS

Assinatura:

Telefone de contato: (49)36431731 barba@smo.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☒ NÃO

12 JUL 2018

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
Metr. 970.124-6
JUCESC
São Miguel do Oeste
09 JUL 2018

12 JUL 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JACKSON UBIRATAN VARGAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1969, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, CPF nº 788.067.049-15, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00876136987, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EUGENIO VIAPIANA, 28, JACOSKI, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89930000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

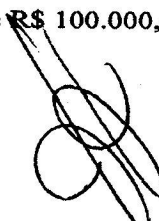
Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA JORGE LACERDA, 1100, SALA 03, CENTRO, SAO JOSE DO CEDRO, SC, CEP 89.930-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e



81800000671846

1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**

integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON UBIRATAN VARGAS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

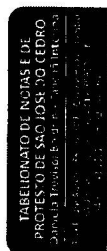
Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

SÃO JOSE DO CEDRO SC, 7 de julho de 2018.

JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15



RECONHECIMENTO 213484
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) JACKSON UBIRATAN VARGAS
SÃO JOSE DO CEDRO - 09 de julho de 2018
Em presença de verdade
KATIANA FATIMA DALLO - Tabela Substitua
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal RDN14877-H9OU
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



81800000671846

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

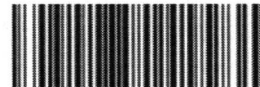
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

12/07/2018



188751360

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	188751360 - 10/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445008
CNPJ 30.915.834/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018
SOB N: 42600445008



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/07/2018

Arquivamento 20188751360 Protocolo 188751360 de 10/07/2018

Nome da empresa J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI NIRE 42600445008

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 352917616365306

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

12/07/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.915.834/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2018
NOME EMPRESARIAL J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROESTE INFORMATICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JORGE LACERDA	NÚMERO 1099	COMPLEMENTO *****
CEP 89.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO CEDRO
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROESTE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3643-0805	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2020 às 16:41:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

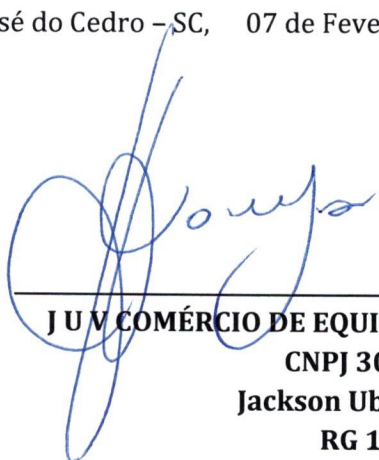
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**ANEXO II- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO. SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98 FONE: (49) 9-91294849

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **02/2020**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 07 de Fevereiro de 2020.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



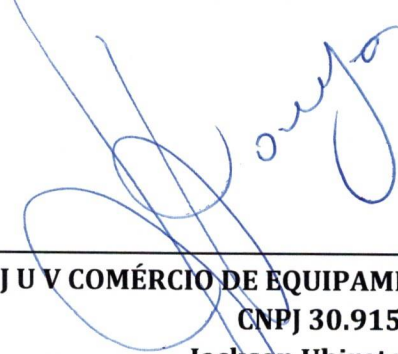
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO. SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98 FONE: (49) 9-91294849

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **02/2020**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Cedro - SC, 07 de Fevereiro de 2020.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL
(documento obrigatório)**

PROponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO. SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
CNPJ: 30.915.834/0001-98 FONE: (49) 9-91294849

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

São José do Cedro - SC, 07 de Fevereiro de 2020.



J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, por intermédio de seu Representante legal, o Sr. Jackson Ubiratan Vargas, portador da Carteira de Identidade nº 1.945.008 SSP/SC, do CPF nº 788.067.049-15, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

São José do Cedro - SC, 07 de Fevereiro de 2020.

J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ 30.915.834/0001-98

Jackson Ubiratan Vargas - Titular

RG 1.945.008 SSP/SC

CPF 788.067.049-15

30.915.834/0001-98
J U V Com. De Equip.
De Informática Eireli
São José do Cedro - SC

EDEMIR BENJAMIN RINALDI - CONTADOR

CRC SC 016531/O-2

EDEMIR BENJAMIN RINALDI
Bel. Ciências Contábeis
Contador CRC-SC 016531/O-2
CPF: 425.135.539-34

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Número do CNPJ: 30.915.834/0001-98

Endereço completo: Rua Odilo Antônio Link, 1630, Sala 01, Centro - São José do Cedro - SC

Fone/E-mail: (49) 3643-1684 jackson_jacu@hotmail.com



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0044500-8	CNPJ 30.915.834/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2018	Data de Início de Atividade 12/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JORGE LACERDA, 1099, CENTRO, SÃO JOSÉ DO CEDRO, SC, 89.930-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COM CARREGAMENTO DE TONER E CARTUCHOS DE TINTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E HOSPITALAR ; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JACKSON UBRATAN VARGAS 788.067.049-15	Administrador Sim	Início do Mandato 12/07/2018	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF JACKSON UBRATAN VARGAS 788.067.049-15		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 13/12/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 7 de janeiro de 2020

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/01/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JACKSON UIRATAN VARGAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
1945008 SSP SC

CPF
788.067.049-15

DATA NASCIMENTO
08/12/1969

FILIAÇÃO
EDU TELES VARGAS
ILSE VARGAS

PERMISSÃO
ACC
CATHAB

Nº REGISTRO
00876136987

VALIDADE
01/02/2020

1ª HABILITAÇÃO
06/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
13/02/2015

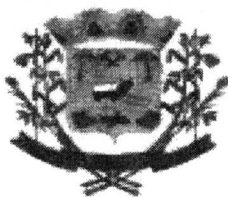
49269003141
SC105159662

Assinatura do Diretor
Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN-SC

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1015161245

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO
1015161245



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E
PERMANÊNCIA - 2020**

CONCEDIDO À:

CPF/CNPJ

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE 30.915.834/0001-98

PARA ESTABELECEER NA RUA:

RUA JORGE LACERDA, Nº 1099, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

204 - COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA

INÍCIO DA ATIVIDADE

13/07/2018

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas veiculares, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 101402 - Assistência técnica.
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
3587-4		204		31/12/2020	09/01/2020

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Jessica Schommer
Fiscal de Tributos
Matrícula 3610

JESSICA SCHOMMER
FISCAL DE TRIBUTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

06/01/2020 16:50:40
258741970
30915834000198
42513553934

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.874.197-0	CPF/CNPJ:	30.915.834/0001-98
Nome Empresarial:	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
Tit.Estab./N.Fantasia:	MICROESTE INFORMATICA		
Município/UF:	83291 - SÃO JOSÉ DO CEDRO / SC	Unidade Regional:	081 - GERFE DE CHAPECÓ
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/07/2018
Natureza Jurídica:	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42600445008	Capital Social:	100.000,00
Dt. Constituição:	12/07/2018	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	12/07/2018	Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/07/2018	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
		Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	13/12/2019 17:16:49, por RGIN_ALT - Usuário do Sistema RGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/07/2018		

CNAE	Descrição	Qualificação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças	Secundário
4742300	Comércio varejista de material elétrico	Secundário
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundário
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Secundário
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Secundário
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundário
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundário
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Secundário
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Secundário
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
Número:	1099	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36431731	FAX:	
E-Mail:	jacu@hotmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA JORGE LACERDA		
-----------	-------------------	--	--

Número:	1099	Complemento:	
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 36431731	FAX:	
E-Mail:	jacu@hotmail.com	Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	EDEMIR BENJAMIN RINALDI		
CPF/CNPJ:	42513553934	CRC:	1SC01653102
Data Ingresso:	12/07/2018		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL		
Número:	00380	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89930-000	Município/UF:	SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 6431731	FAX:	
E-Mail:	barba@smo.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

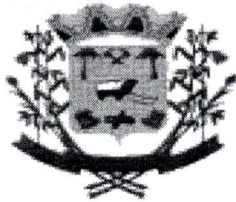
Dados Gerais			
Titular:	Nome:	JACKSON UBIRATAN VARGAS	
	CPF/CNPJ:	78806704915	
	Relação:	TITULAR	
	Qualificação:	NAO TEM VALOR	
	Data Ingresso:	12/07/2018	Data Saída:
	Endereço:	RUA EUGENIO VIAPIANA	
	Número:	28	Complemento:
	Referência:		Bairro:
	Quadra:		Lote:
	CEP:	89930-000	Município/UF:
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:
	Telefone:	4991294849	FAX:
	E-Mail:	jackson_jacu@hotmail.com	Web Site:

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GRAF Chapecó		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR	Data Início:	Data Fim:
Tipo Registro:	99 - NAO TEM VALOR	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar



000080

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E
PERMANÊNCIA - 2020**

CONCEDIDO À:

CPF/CNPJ

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE **30.915.834/0001-98**

PARA ESTABELECEER NA RUA:

RUA JORGE LACERDA, Nº 1099, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO CEDRO

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

INÍCIO DA ATIVIDADE

204 - COMÉRCIO VAREJ.MÁQS.IMP.MAT.INFORMÁTICA

13/07/2018

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

- 01401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
- 101402 - Assistência técnica.
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
3587-4		204		31/12/2020	07/02/2020

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Jessica Schommer
Fiscal de Tributos
Matrícula 3610

JESSICA SCHOMMER
FISCAL DE TRIBUTOS

TABELIONATO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Daniela Trevisol Boldrin - Tabeliã Interina
Rua Padre Aurélio, 88 - Sala 07 - Galeria Haas - Centro
SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP: 89330-000
(41) 3643-1195 - tabcedro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
fotocópia por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que
dou fé. São José do Cedro, 07 de fevereiro
de 2020. Em test. da verdade.

KELI CRISTIANE PECCIN FUMAGALLI - Escrevente
Notarial

Emolumentos: R\$ 3,68 + selo: R\$ 2,31 -- Total: R\$ 5,99 - Selo Digital de
Fiscalização - Selo normal FRP26881-0520
Certifica os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**2ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO.****Pregão Nº: 02/2020.**

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

Aos **dezenove dias do mês de fevereiro de 2020**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Em conferencia aos envelopes recebidos atestou-se que a proponente vencedora do certame apresentou a proposta atualizada bem como documentação de habilitação.

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação da proponente **J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, então procedeu-se a abertura dos mesmos e em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado o pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação e cumprimento das condições editalicias por parte das proponentes **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo.

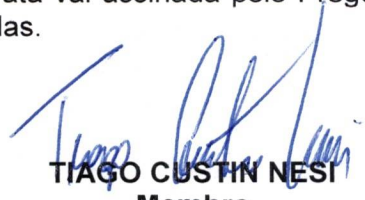
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.CNPJ: 30.915.834/0001-98						
Lote	Item	Produto/Serviço	Qtd	Unid	Preço	Preço total
02	02	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	5,00	UNID	R\$ 1.499,99	R\$ 7.499,95
TOTAL						R\$ R\$ 7.499,95

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a acessória jurídica para emissão de parecer e posteriormente ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Como já relatado em ata anterior referente ao lote 02 o pregoeiro em conjunto com a acessória jurídica decidiram revogar o referido item por questão de legalidade sendo lançado novo edital de licitação em data oportuna pra suprir a necessidade de aquisição dos materiais em questão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 002/2020

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000083

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

condições adequadas de atendimento, caracterizado como serviço comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

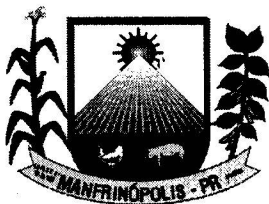
Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000084

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000085

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI – CNPJ: 30.915.843/0001-98, pelo valor total de R\$ 7.499,95 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

CONCLUSÃO

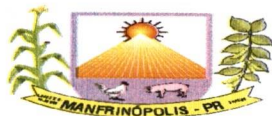
Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 002/2020 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É COMO OPINO.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 20 de fevereiro de 2020.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 2/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2020 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo;

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	COMPUSONIC	UNID	5,00	1.499,99	7.499,95
TOTAL							7.499,95

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2020 datada de 07/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

Caetano Ilair Alievi

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1670 Pág.: 1A
Data: 22 / 02 / 2020.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição n° 1954 Pág.: 499/500
Data: 21 / 02 / 2020.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 2/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2020 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, a fim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, em favor das empresas conforme abaixo:**

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Computadores, Estação de Trabalho — 8.0 GB/SONIC RAM — 1.0 TB HD — Monitor 21.5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	COMPU	UNID	5,00	1.499,99	7.499,95
TOTAL							7.499,95

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2020 datada de 07/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão Nº 3/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:**

PANIFICADORA MORAES LTDA

Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Francisco Beltrão Cidade.	PROPRIA	UN	1.500,00	21,99	32.985,00
TOTAL							32.985,00

SEDENEI DALL AGNOL

Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Interior Manfrinópolis.	DE CASA RESTAURANTE	UNID	3.000,00	20,00	60.000,00
TOTAL							60.000,00

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Situação
1	3180	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. SEDE Manfrinópolis.	1.500,00	UNID	Deserto

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 06/2020 - Exclusiva ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS**. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 11 de março de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 21 de fevereiro de 2020.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 54/2020

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, de servidora pública municipal do município de Salgado Filho -PR, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando pericia médica agendada conforme Protocolo de atendimento SAS nº 202046881207, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 02 de abril de 2020, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 52 de 13 de fevereiro de 2020, para a servidora pública municipal ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168) ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 57/2020

SÚMULA- Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de março de 2020, para o Servidor Público Municipal IRMELIO DORÉ GONÇALVES, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível/Referência AD-12, correspondente ao período aquisitivo de 15.05.2014 a 15.05.2019.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2020.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Contrato Nº: 09/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

Valor..... R\$ 503.909,24

Vigência...: Início: 11/02/2020 Término: 11/02/2021

Licitação...: Tomada de Preço Nº.: 01/2020

Recursos...: Dotação: 1254 - 1. 12002. 5. 452. 10. 1.3.0. 449051

Obras e Instalações

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Polidétrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 11/02/2020

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGADO FILHO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA - Aprovar a Prestação de Contas referente à transferência Voluntária de recursos financeiros para Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE do município de Salgado Filho - PR.

RESOLVE,

Artigo 1º- Aprovar a prestação de contas, referente à transferência voluntária de recursos financeiros oriundos de doação/destinação do imposto de renda no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para Associação de Pais e Amigos Excepcionais, conforme Ata nº 02/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Salgado Filho em 20 de fevereiro de 2020.
Silvana Tereza Welter - Presidente do CMDCA

EDITAL CONVITE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO/PR, **COMUNICA E CONVIDA** A COMUNIDADE EM GERAL QUE SERÁ REALIZADO UM **BAZAR DA APAE DE BARRACÃO/PR** COM MERCADORIAS APREENDIDAS PELA RECEITA FEDERAL.

DIA: 07 DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: 08:00 – 11:45 horas.

LOCAL: APAE DE BARRACÃO – localizada na Rua Ricieri Quinto Guareschi, 355 – Bairro Nossa Senhora de Fátima/ Barracão/PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e transferir recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde-SUS/Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 02.375.023/0001-06, e declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 010, de 18 de maio de 1998, situada no prolongamento da Avenida Presidente Dutra, s/nº, no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no período de janeiro a dezembro de 2020 a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde – Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, o valor de R\$ 104.959,80 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a ser empenhado na funcional programática 10.302.0008.2.024, no elemento de despesa 3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais, na fonte de recursos 1494.

Parágrafo Único - As atividades a serem desenvolvidas, com os recursos repassados, serão estabelecidas no convênio que será celebrado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE terá prazo para término até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º O valor a ser repassado, será o mesmo que o Ministério da Saúde-SUS, através do recurso Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde creditado ao Município.

Art. 5º Os repasses dos recursos à APAE, serão efetuados após os valores serem creditados ao Município pelo Ministério da Saúde-SUS/ Fonte Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 6º Cessado o Termo de Cooperação entre o Município e o Ministério da Saúde, cessa também a eficácia da presente Lei.

Art. 7º Fica a Entidade conveniada obrigada a prestar contas, ao município, até o último dia do mês de janeiro do exercício posterior ao recebimento dos recursos.

Art. 8º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER- Prefeito Municipal

Invista em Saltinho

Aqui você encontra:

- Localização geográfica estratégica;
- Mão de Obra disponível;
- Elevada qualidade de vida;
- Segurança e boa estrutura de atendimento na área pública;
- Incentivos do Governo Municipal;

e muito mais!

Prefeitura Municipal de Saltinho

- A CONTA CRÉDITOS A CURTO PRAZO DO ATIVO CIRCULANTE COMPREENDE OS DIREITOS A RECEBER RELACIONADOS A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA.
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DE AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO.
- A CONTA OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO DO PASSIVO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Mandirituba, 20/02/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

JOSE JACIR DE CARVALHO
Contador

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FEA74FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 03-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 3/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 3/2020 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PANIFICADORA MORAES LTDA						
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	3	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Francisco Beltrão Cidade.	MARCA PROPRIA	UN	1.500,00	21,99
TOTAL						32.985,00
SEDENEI DALL AGNOL						
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	2	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. Interior Manfrinópolis.	DE RESTAURANTE CASA	UNID	3.000,00	20,00
TOTAL						60.000,00

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Situação
1	3180	Refeições em Buffet sistema self – service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas. SEDE Manfrinópolis.	1.500,00	UNID	Deserto

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2020 datada de 13/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FF00BC0A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PE 02-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**Pregão Nº 2/2020**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 2/2020 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento**, em favor das empresas conforme abaixo;

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI						
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD —	COMPUSONIC	UNID	5,00	1.499,99
						7.499,95

	Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.						
TOTAL							7.499,95

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2020 datada de 07/02/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D67FBED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1796/20

LEI Nº 1796/2020

SÚMULA : Inclui o projeto "Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2020 o Projeto nº 1.087 – "Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1796/20, DE 19/02/20 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	08 – DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade	001 – MANUTENÇÃO DA CULTURA E ESPORTES
Programa	0013 – Gestão de Desenvolvimento da Educação
Objetivo	Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios
Gerente	José Aparecido da Silva
Público Alvo	Oferecer condições para os jovens usarem para a prática esportiva tirando assim crianças e jovens do ócio e prevenindo infrações e situações de risco e vulnerabilidade vindo de encontro com a articulação da política de esporte e lazer às demais políticas públicas, além do atendimento às demandas específicas da população
Justificativa	o município busca realizar a o término da infraestrutura da quadra de Esporte Meninas do Rios a qual trará maior conforto e segurança para a realização das atividades, além de contribuir para a democratização do acesso de crianças, jovens e adultos ao esporte como estratégia de inclusão social.

Natureza	Início Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	18/02/2020	31/12/2020

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Reforma e Ampliação de Quadra de Esportes	Obra	0	-	-	01	-	01

Descrição da Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.087 Reforma e Ampliação da Quadra de Esporte Menina dos Rios	Obra	Projeto	0,00	0,00	350.767,47	0,00	350.767,47

Produto	Obra
Objetivo	Reformar e Ampliar a Quadra de Esporte localizada no Conjunto Habitacional Menina dos Rios

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
1	Convênio nº 874661/18 MCidania		
1.1	4.4.90.51.00.00 / F = 805 – CV 874661/18 - MCidania (Quadra de Esportes) - Exercício Corrente		289.523,81
1.2	4.4.90.51.00.00 / F = 1000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		61.243,66
TOTAL DO RECURSO			350.767,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09 000091

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.915.834/0001-98, com sede na RUA JORGE LACERDA, 1100 CAISA - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 788.067.049-15, RG nº 1945008, residente e domiciliado na RUA JORGE LACERDA, 1100 - CEP: 89930000 - BAIRRO: CENTRO, São José do Cedro/SC, Telefone 4936430805, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2020, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	4307	Computadores, Estação de Trabalho — 8,0 GB RAM — 1,0 TB HD — Monitor 21,5" com Suporte Ajustável de Altura — Microsoft Windows 10, com teclado e mouse.	COMPUSONIC	UNID	5,00	1.499,99	7.499,95
TOTAL								7.499,95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 7.499,95** (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária com recursos oriundos da Resolução da SESA nº 276/2017.

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3070	10.002.10.301.1001.2056	494	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar á CONTRATADA as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO " que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-0000094

propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 ano** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 01 ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico2 – Processo Licitatório nº **Processo 6/2020/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 20/02/2020

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
JACKSON UBIRATAN VARGAS
78806704915

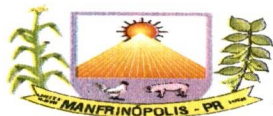
SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 2/2020.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 30.915.834/0001-98

VALOR CONTRATADO: 7.499,95 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional	PUBLICADO NO DIOM/PR
Edição nº <u>1670</u> Pág.: <u>2A</u>	Edição nº <u>1954</u> Pág.: <u>163</u>
Data: <u>22</u> / <u>02</u> / 2020.	Data: <u>31</u> / <u>02</u> / 2020.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 09/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA
 Valor: 53.488,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 10/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: MORONI E FILHOS LTDA
 Valor: 154.012,00 (cento e cinquenta e quatro mil e doze reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 11/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: OSCAR ARDENGI
 Valor: 76.445,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 12/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
 Valor: 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 13/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: A E M OESTE COMERCIAL EIRELI
 Valor: 85.789,00 (oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.740,00 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta Reais).
 CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/02/2021, conforme PREGÃO nº 2 e Contrato original nº 72017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/02/2020
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 14/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ROSTIROLLA E CIA LTDA - ME
 Valor: 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 15/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: EMPORIO REALE LTDA
 Valor: 26.844,50 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

Contrato Nº.: 16/2020
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: JKS PADARIA E CONFEITARIA LTDA
 Valor: 15.185,00 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais)
 Vigência: Início: 20/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2020
 Recursos: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (66), 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
 Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2020

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.: 015/2020 - Contrato Nº.: 11/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: COPEL DISTRIBUICAO S A
 Valor: 0,00 (zero)
 Vigência: Início: 19/02/2020 Término: 19/02/2021
 Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2019
 Recursos: Dotação:
 Objeto: O PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA REGULAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSOM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPORTES, PRAÇAS, LUMINARIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS, COM CESSÃO DE USO DPS POSTES, CUJA DETENTORA É A CONCESSIONÁRIA, PARA INSTALAÇÃO DOS CONJUNTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRIORIDADE DO MUNICÍPIO.
 Flor da Serra do Sul, 19 de Fevereiro de 2020

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 10 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de PREGÃO nº 3/2020.

CONTRATADO: SEDENEI DALL AGNOL. CNPJ: 25.384.176/0001-15 - VALOR CONTRATADO: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

TESTE SELETIVO Nº 001/2019 -

Edital nº 007/2020 de 19.02.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.097/2000 no Decreto Federal nº 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 2990/2019 de 16 de julho de 2019, e com base no Edital nº 001/2019 - TESTE SELETIVO Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavaleiro, 855, edifício Santa Brígida, Terceiro, até o dia **28 de fevereiro de 2020**, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados às expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, até o dia **28 de fevereiro de 2020**, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia do Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número de conta bancária (Sicob ou Cresol).

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)
9	Jaynara Juchneski

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 19 de fevereiro de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 11 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de PREGÃO nº 3/2020.

CONTRATADO: PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ: 03.508.500/0001-27

VALOR CONTRATADO: 32.985,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2020.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de PREGÃO nº 2/2020.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 30.915.834/0001-98

VALOR CONTRATADO: 7.499,95 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 20/02/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**QUER CORRER?
 VAI PRO PARQUE.**

**O ÁLCOOL QUE
 SEU CARRO PRECISA
 TÁ NO TANQUE.**

**TRANSPORTE BOM
 VOCÊ QUE FAZ**

**TRANSPORTE BOM
 VOCÊ QUE FAZ**

Tribuna Regional

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:29D3926E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 11-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 11 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 3/2020.

CONTRATADO: PANIFICADORA MORAES LTDA. CNPJ: 03.508.500/0001-27

VALOR CONTRATADO: 32.985,00 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:90269D31

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 12-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 12 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme processo de Pregão nº 2/2020.

CONTRATADO: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 30.915.834/0001-98

VALOR CONTRATADO: 7.499,95 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:C7B69CFF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 12-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: JUV EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor **R\$ 2.999,98(Dois Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)**, conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 2/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:EF3DBB81

EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 007/2020 DE 19.02.2020

Caetano Ilair Alievi, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2965/2019 de 22 de maio de 2019 e Portaria nº 2990/2019 de 16 de julho de 2019, e com base no Edital nº 001/2019 – TESTE SELETIVO Nº 001/2019 de 18 de junho de 2019 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 28 de fevereiro de 2020, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, até o dia 28 de fevereiro de 2020, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número de conta bancária (Sicoob ou Cresol).

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Clas.	Nome do(a) Candidato(a)
9	Jaynara Juchneski



Memorando

Pregão Eletrônico nº 02/2020

A licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 02/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 98 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95